**ESBOÇO DO ETP DIGITAL**

**Versão 2023**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

* O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação (Art. 6º. da IN nº 58/2022).
* Este documento consolida as perguntas relacionadas no módulo ETP Digital do Portal de Compras do Governo Federal, porém, deverá ser utilizado somente como rascunho pela Equipe de Planejamento.
* **O documento a ser inserido no processo de compras é aquele gerado no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, tendo em vista que o sistema emitirá um código de identificação do ETP que será utilizado para publicação externa do Processo de Compras.
* **O ETP digital elaborado no Portal de Compras deverá contemplar todas as informações solicitadas em cada tópico deste esboço, sujeito a devolução para ajuste.**
* Ao final da elaboração do ETP digital no Portal de Compras do Governo Federal, a Equipe de Planejamento deverá selecionar o **status CONCLUÍDO;** O status FINALIZADO deverá ser adotado somente quando o processo de Compras estiver finalizado na [Planilha de Tramitação de Processos da SUCL](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tCIGHS69DrMWGH6We4kOO75x9Fa_Sso2a_kv4t8K2wo/edit" \l "gid=1539685217);
* Cada tópico apresenta as orientações de ajuda contidas no módulo ETP digital. Caso o requisitante identifique alguma dificuldade no preenchimento de seu ETP, poderá consultar o Manual do ETP Digital disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-etp-digital>

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1. Nº do Processo Administrativo de compra/contratação**

23205.00XXXX/202X-XX

**NECESSIDADE**

**2. Descrição da necessidade (Item de preenchimento obrigatório)**

**AJUDA:** O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1, este campo é obrigatório.

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** A Equipe de Planejamento deverá contextualizar sua necessidade administrativa com **fatos históricos,** **identificação do prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda**, bem como descrever detalhadamente sua necessidade. Não confundir este tópico com o objeto da licitação.

Recomenda-se que sejam consultados os setores e servidores envolvidos no ciclo de vida das contratações anteriores (planejamento, gestão, fiscalização), se houver a fim de evidenciar problemas e inconsistências identificadas por tais agentes, proporcionando o processo de retroalimentação e melhoria continua.

**Descrever necessidade administrativa, origem da demanda e Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda.**

**a. Descrição da necessidade administrativa:** Trata-se de estudos preliminares referente à aquisição de XXXXXXXXXXXX

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** Não confundir este tópico com o objeto da licitação.

Recomenda-se que sejam consultados os setores e servidores envolvidos no ciclo de vida das contratações anteriores (planejamento, gestão, fiscalização), se houver a fim de evidenciar problemas e inconsistências identificadas por tais agentes, proporcionando o processo de retroalimentação e melhoria contínua.

**a1. Origem da demanda:** A demanda tem origemXXXXXXXXXXXXX;

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** (Descreva fatos históricos que justifiquem a origem da demanda, periodicidade de uso)

**a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:** O não atendimento da demanda prejudicará.... XXXXXXXXXXXXX;

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** (discorra sobre os usuários e serviços institucionais afetados pelo não atendimento da demanda):

**3. Área Requisitante**

|  |  |
| --- | --- |
| **Área Requisitante** | **Responsável** |
|  |  |
|  |  |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**AJUDA:** Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 9º, IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**SOLUÇÃO**

**5. Levantamento do mercado**

**AJUDA:** O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

e b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (inciso III, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**a. Soluções disponíveis no mercado:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição detalhada da solução** | | **Valor estimado** |
| **Solução 1** |  |  |
| **Solução 2** |  |  |
| **Solução 3** |  |  |
| **Solução X** |  |  |

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: É indispensável identificar no mercado todas as soluções possíveis e capazes de resolver o problema e, a partir de uma análise de valores e comparação das soluções, definir a mais vantajosa para o atendimento da necessidade, sob o ponto de vista técnico e econômico.**

**6. Descrição da solução como um todo**

**AJUDA:** Definir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso IV, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

De acordo com o art. 9º., §1º., este campo é obrigatório.**Da solução escolhida:** Solução nº XXXX.

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a XXXXXXX, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais XXXXXXX (econômica, vantajosa ou eficiente) etc...

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

**A Equipe de Planejamento deverá justificar de forma técnica as razões que motivaram a solução escolhida.**

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas (Item de preenchimento obrigatório)**

**AJUDA:** Em observância ao disposto no Art. 15, § 7°, II, da Lei n° 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

A estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso V, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., este campo é obrigatório.

O quantitativo da demanda foi estimado considerando XXXX, conforme demonstrado através da memória de cálculo a seguir: XXXXXXXXXXXXXX

**8. Estimativa do Valor da Contratação (Item de preenchimento obrigatório)**

**AJUDA:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., este campo é obrigatório.

O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R$ XXXXX (valor por extenso)**.

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Item de preenchimento obrigatório)**

**AJUDA:** A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7o do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (inciso VII, art. 9º. , IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., este campo é obrigatório.

Os itens do presente estudo não deverão/deverão ser agrupados em razão de XXXXXXXXXXXXXXXXXX. OU Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si/ independentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração [IN nº. 58/2022])**

**AJUDA:** Informar se contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras. OU Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente Estudo, verifica-se que a solução se relaciona com as seguintes contratações da Instituição XXXXXXXXXXXXXXXX

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**AJUDA:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;(inciso IX, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A **aquisição/contratação** pretendida está prevista no PAC-202X, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

|  |  |
| --- | --- |
| **PLANO DE AÇÃO DA UFFS** | |
| **Código do Plano de Ação** | **Objetivo da Ação Institucional** |
|  |  |

**PLANEJAMENTO**

**12. Resultados Pretendidos**

**AJUDA:** Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. (inciso X, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Pretende-se com a presente aquisição/contratação XXXXXXXXXX.

**13. Providências a serem adotadas**

**AJUDA:** Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

**NO QUE CONSISTE:** São providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a utilização da solução, que incluem diversos aspectos, como:

. Infraestrutura tecnológica;

. Infraestrutura elétrica;

. Infraestrutura de ar-condicionado;

. Espaço físico;

. Estrutura organizacional;

. Acesso a sistemas de informação;

. Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização;

. impacto ambiental da implantação da solução;

. impacto na equipe da área especialista;

. impacto na equipe da área beneficiária;

. Impacto na rotina dos usuários da solução;

. Impacto de mudança de processos de trabalho da organização;

. Impacto junto aos diversos interessados;

. Outras providências necessárias para a implantação da solução;

. Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução.

A contratação do objeto do presente estudo prevê/não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado/realizado o objeto/serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista XXXXXXXXXXXX (contrato existente, processos de compra tramitando concomitantemente).

A adequação deverá contemplar as seguintes providências: XXXXXXXXX.

As providências de adequação necessárias para celebração do contrato/execução do objeto serão realizadas por XXXXXXXXX.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

**AJUDA:** Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art. 9º., §1º., em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**: Ao preencher este tópico, deverá ser observado a redação consignada pelo Serviço de Gestão de Compras Sustentáveis (SGCS) em documento apensado ao Processo Licitatório/Compras

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Item de preenchimento obrigatório)**

**AJUDA:** A equipe deve declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não). Justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (inciso XIII, art. 9º., IN 58/2022).

De acordo com o art.9º., §1º. este campo é obrigatório.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Justificativa da viabilidade:** XXXXX

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo técnico Preliminar.

**Justificativa da viabilidade com restrições:** XXXX

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Justificativa da inviabilidade:** XXXXX

**16. RESPONSÁVEIS**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:** Todos os indicados como responsáveis deverão assinar o ETP digital que será anexado ao processo administrativo.

Informar todos os integrantes da Equipe de Planejamento (conforme Portaria de designação).

**LISTA DE ANEXOS**

**AJUDA:** Este tópico é destinado a anexar arquivos complementares, assim, caso a Unidade Requisitante julgue necessário que além das informações constantes do Documento do ETP Digital deva adicionar documentos complementares, a ação deverá realizada por meio da anexação de arquivos (ex; imagens, desenhos entre outros).